

L. Mauro

Lei nº 164, de 23 de novembro de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para despesas de representação e colaboração da Municipalidade nas solenidades da ordenação do Padre Mauro Valeri.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-118-87-2 - nº II, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto por os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de novembro de 1950

L. Mauro  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de novembro de 1950

Voltaire Tene  
Secretário da Prefeitura